



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Resolução nº 02 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que específica e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação proferida pelos Municípios consorciados em assembleia geral, faz expedir a presente resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do CISMIV do exercício de 2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme discriminação abaixo:

Art. 2º A abertura do crédito especial autorizado no art. 1º será suportado através das fontes de recursos previstas no §1º do art. 43 da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Fica a Presidência do CISMIV autorizada a suplementar o crédito especial autorizado nesta resolução até o limite da autorização constante da resolução que aprovou o orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Viçosa, 22 de setembro de 2023.


Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito do Município de Araponga
Presidente do CISMIV